



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64039.002082/2026-10

Cód verificador: ca4c7ede-3d2a-4353

ASSUNTO: dispensa de licitação - PAASSEx 2026

INTERESSADO: Divisão de Saúde

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 05/05/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 05/05/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 5-Div Sau/1º BEC (a)
- 2- 2026-02-27_O_037.pdf
- 3- DFD_160339-000020-2026.pdf
- 4- Termo de Referência Nº 10-Div Sau/1º BEC
- 5- 02. ETP 10_2026.pdf
- 6- 03. cotação-28-2026.pdf
- 7- 04. _MAPA_CONSUMO.pdf (b)
- 8- 05. MR_12_2026.pdf
- 9- 06. TR 33_2026.pdf
- 10- AC_160339-000011-2026assinado.pdf
- 11- ATÓ DA AUTORIZAÇÃO.pdf
- 12- PROPOSTA DE PRECO.pdf
- 13- 160339-432026.pdf
- 14- consultarSituacaoFornecedor_08164550000158_2026-05-04.pdf
- 15- ConsultaConsolidada_08164550000158_4-5-2026.pdf
- 16- consultarSituacaoFornecedor_44371514000129_2026-05-04.pdf
- 17- ConsultaConsolidada_44371514000129_4-5-2026.pdf
- 18- relatorio-dispensa-16033906000432026.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Documento de Formalização de Demanda Nº 5-Div Sau/1º BEC

Caicó, RN, 2 de março de 2026.

Assunto: requisição de processo de dispensa de licitação - PAASSEx 2026

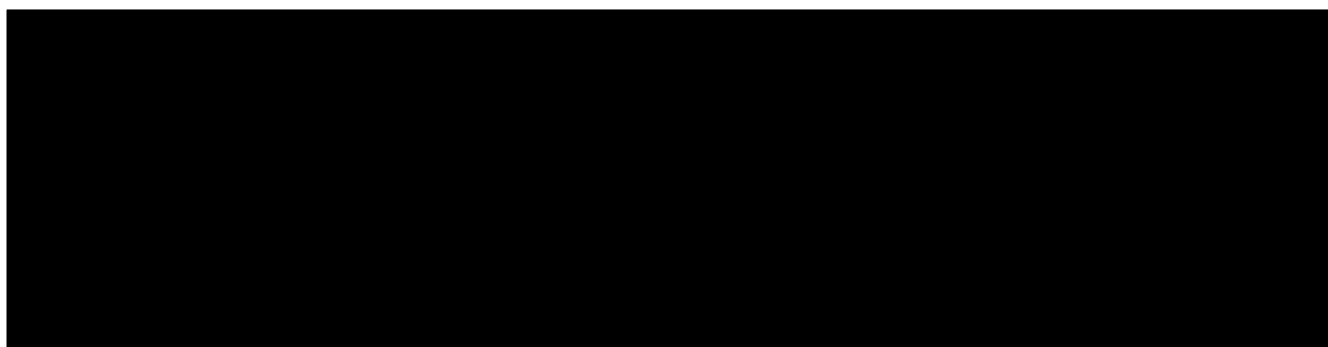
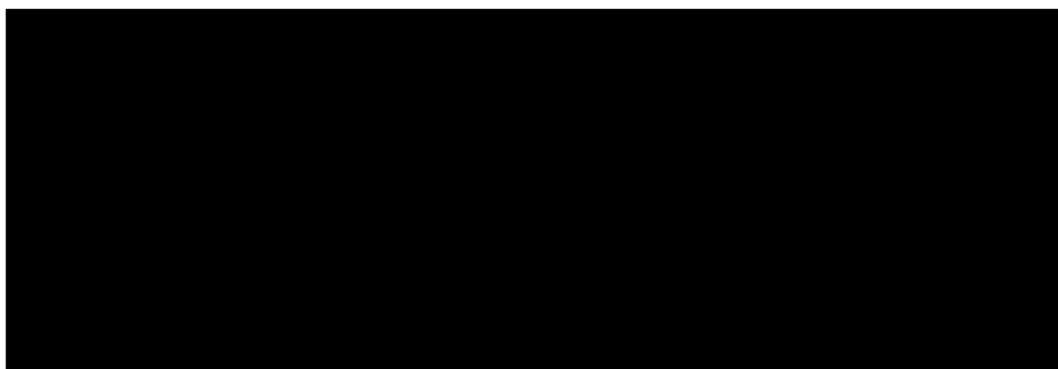
Anexos:

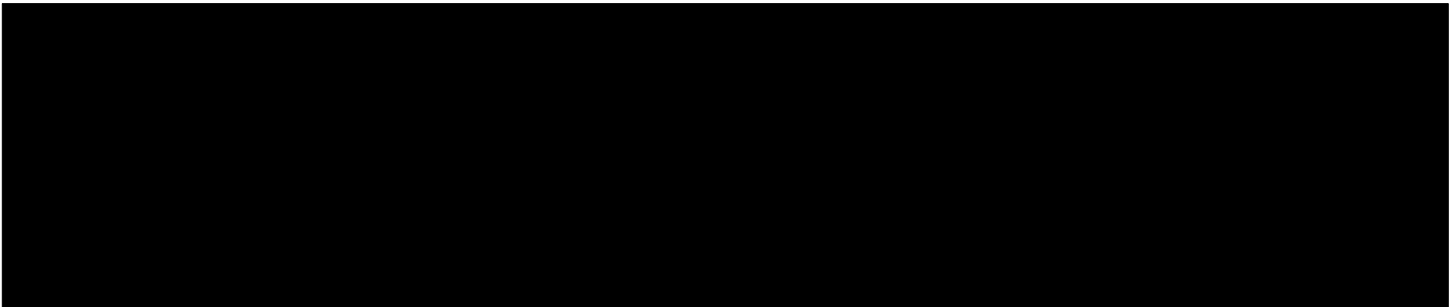
[1\) 2026-02-27_O_037.pdf](#)

[2\) DFD_160339-000020-2026.pdf](#)

Conforme o fluxograma dos processos licitatórios no SPED, remeto, em anexo, o Boletim Interno de Designação da Equipe de Planejamento, o Documento de Formalização da Demanda, assinado eletronicamente, bem como o *link* de acesso aos demais documentos produzidos e devidamente assinados ([clique aqui](#)).

Assinaturas





d. DESIGNAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Nomeio a militar abaixo relacionada para compor a equipe de planejamento para a Dispensa de Licitação.

Em consequência, Div Pes, o militar designado e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 88309, de 26 de fevereiro de 2026, da(o) Div Sau)

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Documento de Formalização da Demanda 20/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

31/12/2026 00:00 160339

UASG Editado por

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das demandas previstas no Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2026)

Justificativa da prioridade

Os materiais permanentes destina-se a atender às necessidades operacionais da Divisão de Saúde, setor essencial para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desta Organização Militar.

2. Justificativa de Necessidade

A presente aquisição dos materiais mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento da Divisão de Saúde do 1º BEC, evitando prejuízos às rotinas administrativas e garantindo a eficiência e a regularidade dos serviços prestados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	MICROCOMPUTADOR	ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, GABINETE: COMPACTO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, MONITOR: 21 A 29, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, OUTROS RECURSOS: CONFORME EDITAL, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO	2,002.538	3,467	5.076,6934
2	IMPRESSORAS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 4, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 2400, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 90	1,002.372	2,023	2.372,0233
3	ARMÁRIOS E ESTANTES	ARMÁRIO AÇO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, ALTURA: 1,98, APLICAÇÃO: GUARDAR OBJETOS PESSOAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABI, COR: CINZA, LARGURA: 1,24, MATERIAL: CHAPA AÇO 26, PROFUNDIDADE: 0,42, QUANTIDADE PORTAS: 8	2,001.059	3,333	2.118,6666

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESAYANNE VIRGINIA DE ARAUJO COSTA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda essencial para a continuidade das atividades administrativas da Div Sau.		26/02/2026 13:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Referência Nº 10-Div Sau/1º BEC

Caicó, RN, 27 de março de 2026.

Assunto: requisição de processo de dispensa de licitação (PAASSEx 2026)

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 5-Div Sau/1º BEC, de 02 MAR 26.](#)

Anexos:

[1\) 02. ETP 10 2026.pdf](#)

[2\) 03. cotação-28-2026.pdf](#)

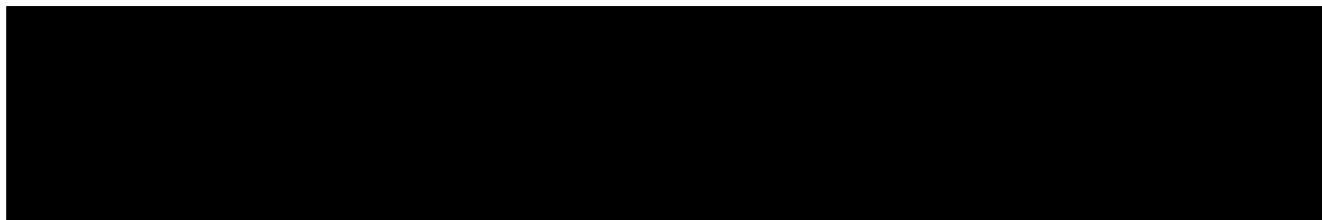
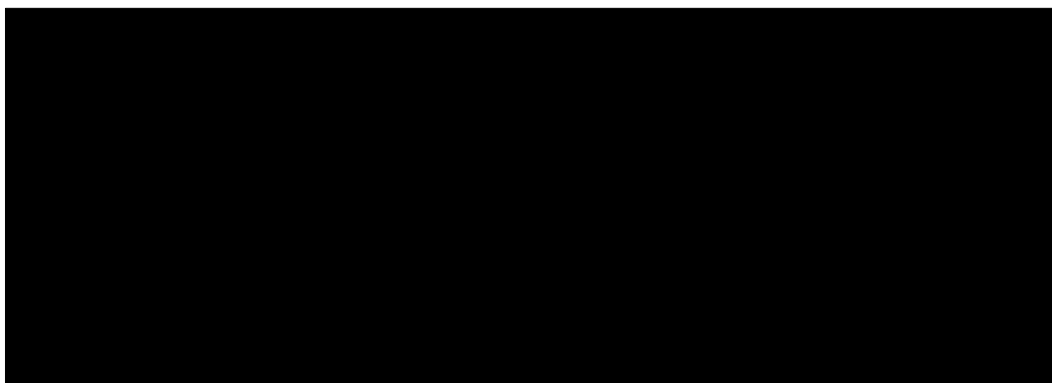
[3\) 04. MAPA_CONSUMO.pdf](#)

[4\) 05. MR_12_2026.pdf](#)

[5\) 06. TR 33_2026.pdf](#)

Conforme o fluxograma de processos estabelecido nesta OM, encaminha-se o DIEx com a documentação complementar pertinente.

Assinaturas





1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.002082/2026-10

2. Descrição da necessidade

Trata-se do Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva identificar a solução mais adequada e efetiva para eventual aquisição de materiais de informática e mobiliário, destinados a atender às necessidades do PAASSEx 2025/2026 da Divisão de Saúde do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

A necessidade dessa aquisição visa suprir as demandas administrativas e operacionais da Formação Sanitária (Enfermaria) existente nesta Organização Militar, no que se refere ao apoio às atividades de atendimento médico e odontológico prestadas a militares, servidores civis e dependentes. Ressalta-se que os equipamentos atualmente disponíveis apresentam limitações decorrentes do tempo de uso contínuo, obsolescência tecnológica e desgaste natural, fatores que comprometem a eficiência das rotinas administrativas e o adequado apoio aos serviços de saúde.

A substituição e/ou complementação dos referidos bens contribuirá diretamente para a melhoria da atividade-fim da Divisão de Saúde, proporcionando maior agilidade, organização, segurança da informação e eficiência no atendimento. A quantidade a ser adquirida foi definida com base no pedido do PAASSEx 2026, com execução prevista para o exercício de 2026, conforme documentação encaminhada pela 7ª Região Militar sobre o assunto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde - 1º Batalhão de Engenharia de Construção	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 4.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- 4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 4.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- 4.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.10. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei no 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 5.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A aquisição dos materiais de informática e mobiliário objeto deste estudo visa garantir a adequada execução das atividades administrativas e operacionais da Divisão de Saúde, assegurando o pleno funcionamento dos serviços e o adequado atendimento aos usuários internos. Os resultados pretendidos objetivam, primordialmente, o aumento da eficiência, da celeridade e da qualidade das rotinas administrativas de apoio aos atendimentos de saúde, por meio da disponibilização de equipamentos funcionais e em condições adequadas de uso. Os ganhos em termos de economicidade decorrem da melhoria da capacidade operacional do setor, uma vez que a indisponibilidade ou falha desses materiais compromete o fluxo de trabalho, ocasiona atrasos na tramitação de documentos.
- 6.2. As quantidades dos materiais de informática e mobiliário a serem adquiridos foram estipuladas com base na demanda identificada pela Divisão de Saúde, considerando a necessidade de substituição de itens desgastados, obsoletos ou insuficientes, bem como a adequação do setor às suas atividades atuais.
- 6.3. Para os equipamentos de informática, está prevista a exigência de garantia, manutenção e assistência técnica, conforme aplicável, tendo em vista a necessidade de assegurar a operacionalidade contínua dos bens, a confiabilidade do suporte técnico e a preservação do investimento realizado pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Os quantitativos foram justificados de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) para serem adquiridos em 2026.
- 7.2. Os quantitativos detalhados encontram-se no Mapa Comparativo e no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.567,38

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 9.567,38 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) e está pormenorizado na pesquisa de preços e Mapa Comparativo, anexo deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será adotada a modalidade de dispensa de licitação, considerando que o objeto é de necessidade imediata, não sendo adotado o parcelamento da aquisição dos itens.

9.2. O prazo de entrega dos equipamentos em remessa única é de até 30 dias corridos, não havendo parcelamento da solução, contados do recebimento da Nota de Empenho, através do envio de pedido de fornecimento pelo contratante, via e-mail, cujo endereço eletrônico será fornecido, em caráter oficial, pela contratada para tal fim.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, considerando tratar-se de processo de aquisição direta de equipamentos de informática e mobiliários, tendo em vista a inexistência de pregão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do 1º BEC (160339). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste batalhão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da aquisição de materiais permanentes destacam-se a necessidade de eventual substituição e atualização de alguns equipamentos de informática e mobiliário.

12.2. A contratação para aquisição de materiais de informática e mobiliário tem por finalidade promover a modernização e a adequação da infraestrutura da Divisão de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e aprimorando a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Confeção da documentação necessária para a aquisição do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável. Desta forma, esses terão destinação final ambientalmente adequada respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

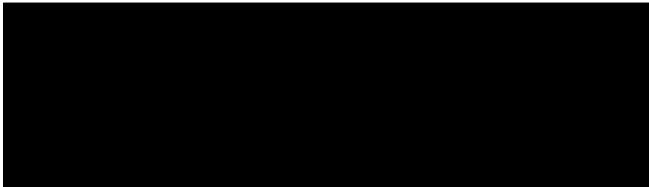
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se necessária e vantajosa, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da prestação do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2026	160339	Rascunho	
TítuloAquisição de material permanente - PAASSEx 2026			
Observações:			
Total de itens cotados:		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 9,567,3833	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
618576 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 7,0219%
Desvio Padrão: 178,2392
Maior Preço: R\$ 2.790,0000

R\$ 2.400,0000

R\$ 2.538,3467

R\$ 2.425,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1323	Unidade	R\$ 4.500,0000	14/01/2026	Não
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	147	Unidade	R\$ 4.500,0000	14/01/2026	Não
3	I	ESP-PRODESP-CIA.PROC DE DADOS EST. SP - Compras.gov.br	24463	Unidade	R\$ 3.536,0000	18/12/2025	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	149	Unidade	R\$ 5.990,0000	09/12/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.037,8000	08/12/2025	Não
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.369,0000	28/11/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 6.190,0000	07/11/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	741	Unidade	R\$ 4.900,0000	07/11/2025	Não
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.949,9900	06/11/2025	Não

10	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 4.021,0000	06/11/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 1.199,0000	04/11/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.179,0000	28/09/2025	Não
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130 Unidade	R\$ 6.210,0000	18/09/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1300 Unidade	R\$ 5.149,0000	18/09/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.100,0000	08/09/2025	Não
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 7.455,0000	18/08/2025	Não
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 6.400,0000	18/08/2025	Não
18	I	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN.DE TRES CORACOES - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 2.790,0000	21/07/2025	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 1.240,0000	21/07/2025	Não
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 5.169,0000	03/07/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.998,0000	30/06/2025	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8 Unidade	R\$ 2.425,0400	12/06/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	22 Unidade	R\$ 2.400,0000	12/06/2025	Sim
24	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	10093 Unidade	R\$ 3.199,0000	05/05/2025	Não
25	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	17063 Unidade	R\$ 3.199,0000	05/05/2025	Não
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 15.320,0000	29/04/2025	Não
27	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 8.749,5000	25/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
604682 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100 /1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 1,3130%
R\$ 2.350,0000	R\$ 2.372,0233	R\$ 2.350,0000	Desvio Padrão: 31,1457
			Maior Preço: R\$ 2.416,0700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3 Unidade		R\$ 3.650,0000	06/02/2026	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2 Unidade		R\$ 3.715,0000	23/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Unidade		R\$ 1.950,0000	21/01/2026	Não
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

4	I	gov.br	20 Unidade	R\$ 2.416,0700	05/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11 Unidade	R\$ 3.337,9500	23/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Unidade	R\$ 3.337,9500	23/12/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 1.299,9900	16/12/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 1.250,0000	15/12/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 3.692,7300	27/11/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 15.095,1000	18/11/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 730,0000	13/11/2025	Não
12	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	40 Unidade	R\$ 3.472,0700	03/11/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 1.310,0000	21/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11 Unidade	R\$ 2.350,0000	21/10/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	37 Unidade	R\$ 2.350,0000	21/10/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 130,1200	16/10/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 249,9900	16/10/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 1.478,0000	29/09/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	34 Unidade	R\$ 1.265,3300	25/09/2025	Não
20	I	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.845.000,0000	01/09/2025	Não
21	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 2.660,0000	29/08/2025	Não
22	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.417,9900	25/08/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.499,0000	19/08/2025	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.854,9900	04/08/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 4.500,0000	30/07/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 4.480,0000	30/07/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 1.406,4400	28/07/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16 Unidade	R\$ 1.343,0000	28/07/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.852,0000	08/07/2025	Não
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.168,0000	03/07/2025	Não
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	20 Unidade	R\$ 950,0000	18/06/2025	Não
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 3.345,0000	17/06/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 2.000,0000	16/06/2025	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov. br	1 Unidade	R\$ 3.248,0000	13/06/2025	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 1.347,0000	29/05/2025	Não

36	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.228,1600	15/05/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.499,9000	14/05/2025	Não
38	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.434,0000	13/05/2025	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.500,0000	30/04/2025	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.744,0000	24/04/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.850,0000	24/03/2025	Não
42	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.650,0000	24/02/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

628989 - Armário Aço Tipo: Guarda Volume , Material: Aço , Acabamento Superficial: Aço , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura , Altura: 185 MM, Largura: 60 MM, Profundidade: 45 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Características Adicionais: Fixação Em Parede

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 18,9804%
Desvio Padrão: 201,0660
Maior Preço: R\$ 1.290,0000

R\$ 800,0000

R\$ 1.059,3333

R\$ 1.088,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.488,9400	14/01/2026	Não
2	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.913,1400	23/12/2025	Não
3	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.850,0000	23/12/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.554,4100	16/12/2025	Não
5	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.088,0000	02/12/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 690,0000	27/10/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.589,0000	01/10/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 475,0000	12/09/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 800,0000	12/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 597,0000	08/09/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 1.290,0000	03/09/2025	Sim
12	I	SECRETARIA DE ADMIN MINISTERIO PUBL. DA UNIÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 756,8100	31/07/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/02/2026 13:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 12/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2026		23/02/2026 15:05
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das demandas previstas no PAASSEx 2026		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
Ações Preventivas						
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falta de habilitação					

R-04	adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio
------	---	---	-----------------------	------------	-------

Impactos			
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.		
Ações Preventivas			
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle	Responsável:	
Ações de Contingência			
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.	Responsável:	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
Ações Preventivas						
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 33/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2026	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		26/03/2026 10:48 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64039.002082/2026-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64039.002082/2026-10)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2026 (PAASSEx) do Departamento Geral do Pessoal (DGP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto, Outros Recursos: Conforme Edital	618576	Und	2	R\$ 2.538,35	R\$ 5.076,70

2	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100 /1000, Capacidade Memória: Mínimo 4 G	604682	Und	1	R\$ 2.372,02	R\$ 2.372,02
3	Armário Aço Tipo: Guarda Volume, Material: Aço, Acabamento Superficial: Aço, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Altura: 185 MM, Largura: 60 MM, Profundidade: 45 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fixação Em Parede	628989	Und	2	R\$ 1.059,33	R\$ 2.118,66
VALOR TOTAL						R\$ 9.567,38

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, portanto não são necessárias quaisquer medidas extras relativas à sustentabilidade da aquisição.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. SUPRESSÃO

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. SUPRESSÃO

Da exigência de amostra

4.4. SUPRESSÃO

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. SUPRESSÃO

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. SUPRESSÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tonheca Dantas, nº 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN (1º Batalhão de Engenharia de Construção).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice PCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

SUPRESSÃO

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice PCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. SUPRESSÃO

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 9.567,38 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167339;

II) Fonte de recursos: 1005000142;

III) Programa de trabalho: 215845 - 2026;

IV) Elemento de despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; e

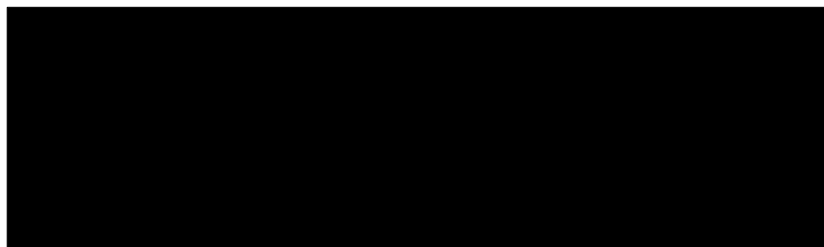
V) Plano interno: D8SAPIMNTCM.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caicó-RN, 25 de fevereiro de 2026.



13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na 9ª Vara Federal, Seção Judiciária de Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 90044/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Aviso de Contratação 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		16/04/2026 09:06 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64039.002082/2026-10

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

11/2026

CONTRATANTE (UASG)

160339

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2026 (PAASSEx) do Departamento Geral do Pessoal (DGP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.567,38

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 29/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM NÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2026

(Processo Administrativo nº 64039.002082/2026-10)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, **sediado** na rua Tonheca Dantas no 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó –RN, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de materiais permanentes de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2026 (PAASSEx)** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto, Outros Recursos: Conforme Edital	618576	Und	2	R\$ 2.538,35	R\$ 5.076,70
2	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100 /1000, Capacidade Memória: Mínimo 4 G	604682	Und	1	R\$ 2.372,02	R\$ 2.372,02
3	Armário Aço Tipo: Guarda Volume, Material: Aço, Acabamento Superficial: Aço, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Altura: 185 MM, Largura: 60 MM, Profundidade: 45 MM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Características Adicionais: Fixação Em Parede	628989	Und	2	R\$ 1.059,33	R\$ 2.118,66

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Está Dispensa Licitação não requer adesão a Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*[A4

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 R\$ (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

6.12.1.1 *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]*

6.12.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.12.2.1. *O valor global estimado para a contratação;*

6.12.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.12.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.12.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]*

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (**trinta**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.15. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]
- 11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

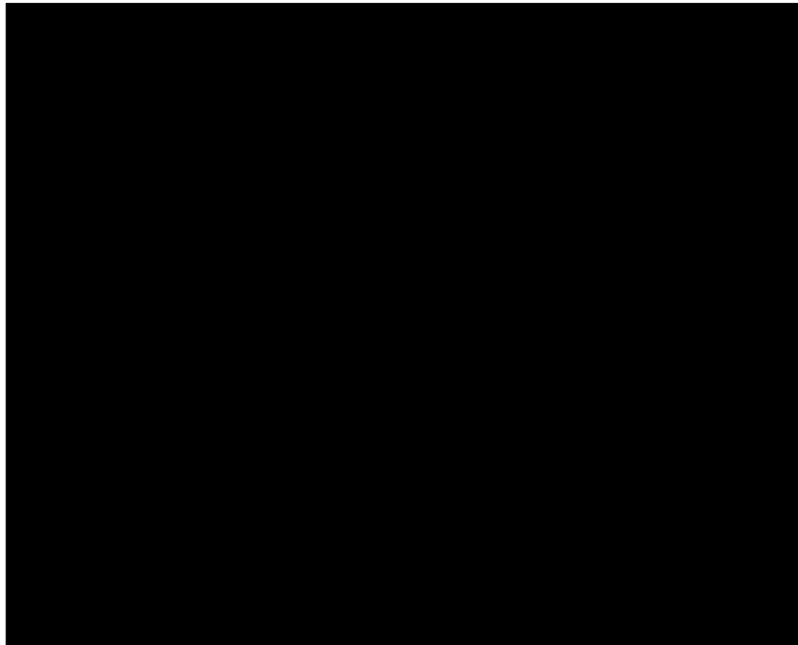
12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.13. Caicó-RN, 23 de março de 2026.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 43/2026

(Processo Administrativo 64039.002082/2026-10)

**Objeto: Aquisição de materiais permanentes PASSEx
Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

1 – RELATÓRIO

Considerando o solicitado pela Divisão de Saúde (Div Sau), referente à necessidade de **Aquisição de materiais permanentes PASSEx**;

Considerando que foram realizados os procedimentos preparatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração do **Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 20/2026)**, pesquisa de preços, justificativa da necessidade, certificações pertinentes e demais documentos exigidos;

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata aquisição de **materiais permanentes PASSEx**, o que caracteriza **viabilidade de competição**.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **materiais permanentes PASSEx** para a **Divisão de Saúde** do 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC).

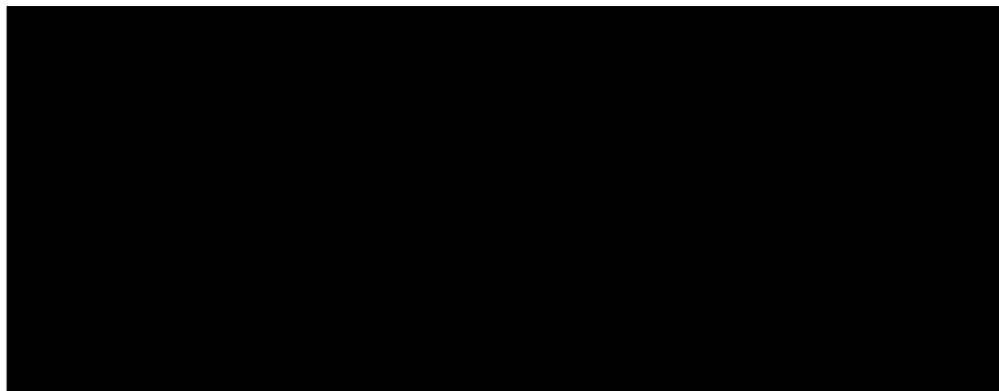
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do 1º BEC (160339). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste batalhão.

5 – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a regularidade técnica, orçamentária e jurídica do processo, **AUTORIZO** a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, de **materiais permanentes PASSEx**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caicó – RN, data a partir da assinatura eletrônica





PROPOSTA DE PREÇO

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Dispensa Eletrônica N° 43/2026

AO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

A empresa Socelme sociedade eletro Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.164.550/0001-58, com sede na Rua da Mata Grande, nº 3700, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.340.002, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
03	628989	ARMÁRIO DE AÇO	02	UNID	1.000,00	2.000,00

Valor total da presente proposta de preços: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DECLARAÇÕES:

- A licitante DECLARA, expressamente, que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- A licitante DECLARA que o prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação na licitação;
- A licitante DECLARA que estão incluídas nesta Proposta de Preços as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- A licitante DECLARA que acatará o pagamento conforme o Termo de Referência, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO do Brasil, AGENCIA 1836-8, E Nº DA CONTA 18399-7.

Indicamos como representante para assinatura do contrato o sócio administrador/ procurador, Senhor Álvaro Bandeira, de Albuquerque, natural do Crato/Ce, estado civil casado, sócio administrador, portador do RG nº 02982D CREA-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº731.578.994-49.

JABOATÃO DOS GUARARAPES 29 de Abril de 2026

REPRESENTANTE LEGAL



Razão Social: Reobote Produtos e Serviços LTDA
 CNPJ: 44.371.514/0001-29 IE: 459.122.913.117
 Fone: (19)98175-3623 CELULAR: (19)981753623 CONTATO: (19)98175-3623
 Endereço: Rua Aguapeu 131 - Jardim Santana - Mongaguá - SP - 11730-000
 Email: reobotedispensa@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 160339 DISPENSA: 432026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	"Microcomputador com memória RAM superior a 8 GB, processador com 4 a 8 núcleos, sem armazenamento HDD, armazenamento SSD de 310 a 500 GB, monitor de 21 a 29 polegadas, com teclado e mouse, sistema operacional proprietário, garantia on site superior a 36 meses, gabinete compacto e demais recursos conforme edital"	2,00	Unidade	TOB Computers	CCI5240048016GBW10TMM15	R\$ 2.296,92	R\$ 4.593,84
2	"Impressora multifuncional, tipo de impressão laser, resolução de impressão de 1200 x 2400 dpi, tensão de alimentação bivolt, velocidade de impressão colorida de 90 ppm, resolução do scanner de 600 x 600 dpi, conectividade USB 2.0 e Ethernet 10/100/1000, capacidade de memória mínima de 4 GB"	1,00	Unidade	Pantum	BM4240ADW	R\$ 2.078,00	R\$ 2.078,00

Valor total da proposta: R\$ 6.671,84 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 60

Prazo de entrega: 30

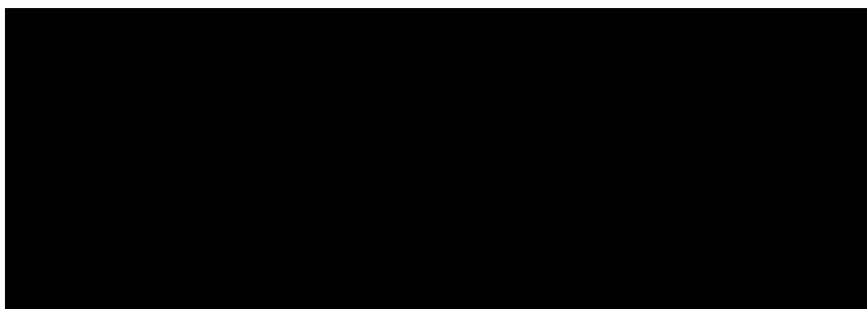
Prazo de pagamento: 30

Banco Brasil

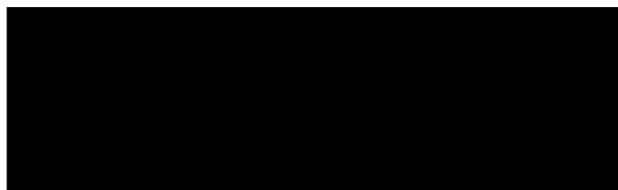
Agência 1852-0

Conta Corrente 40004-1

- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;
- ✓ A empresa de acordo com o edital, mas também não pode ter prejuízo no empenho, o valor do empenho não pode ser menor do que o valor gasto com todas as despesas!
- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação



30 de Abril de 2026





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.164.550/0001-58** DUNS®: **910639244**
Razão Social: **SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA**
Nome Fantasia: **SOCELME**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/01/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2026
Receita Municipal	Validade:	14/06/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Emitido em: 04/05/2026 14:52

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 14:49:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA**
CNPJ: **08.164.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.371.514/0001-29**
Razão Social: **REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/01/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funções de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2026^(*)
Receita Municipal	Validade:	30/04/2026^(*)

Emitido em: 04/05/2026 14:46

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 14:45:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.371.514/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

DISPENSA 43/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de materiais permanentes de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - 2026 (PAASSEx)
Entrega de propostas: De 24/04/2026 às 12:00 até 29/04/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RN

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/04/2026 às 10:05:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/04/2026 às 10:06:30	bom dia, Srs licitantes. Informo que a sessão está aberta e a etapa de julgamento irá iniciar.
Sistema	30/04/2026 às 16:12:40	Srs licitantes a sessão está suspensa. Informo que será reaberta segunda feira (04/05/2026), às 09:30hrs.
Sistema	04/05/2026 às 09:30:13	bom dia, Srs licitantes. Informo que a sessão está aberta
Sistema	04/05/2026 às 09:34:22	Informo que as propostas recebidas foram encaminhadas para o setor técnico

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
30/04/2026 às 10:05:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Microcomputador

memória ram: superior a 8, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 310 a 500, monitor: 21 a 29, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36, gabinete: compacto, outros recursos: conforme edital

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 2.538,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.076,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.398.***-*0 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS para REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 44.371.514/0001-29, melhor lance: R\$ 2.296,9200 (unitário) / R\$ 4.593,8400 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.981.448/0001-22 - 49.981.448 FERNANDA SOUSA CAMPOS UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.700,0000	
62.202.546/0001-82 - 62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.524,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.539,0000	
59.117.771/0001-06 - COLI DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 2.538,3000	
65.679.435/0001-50 - L M OLIVEIRA FABRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.538,3500	
58.989.903/0001-27 - LOGMAX SOLUCOES EM SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.000,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.666,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.555,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 999.999,0000	
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.538,3500	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.800,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2026 às 13:38:45	51.338.619/0001-41	R\$ 2.520,0000
29/04/2026 às 15:59:01	32.941.421/0001-03	R\$ 2.517,3600
29/04/2026 às 15:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 2.538,9900
29/04/2026 às 15:59:31	44.371.514/0001-29	R\$ 2.517,3500
29/04/2026 às 15:59:34	32.941.421/0001-03	R\$ 2.504,6200
29/04/2026 às 15:59:35	44.371.514/0001-29	R\$ 2.504,6100
29/04/2026 às 15:59:39	32.941.421/0001-03	R\$ 2.500,1200
29/04/2026 às 15:59:42	44.371.514/0001-29	R\$ 2.500,1100
29/04/2026 às 15:59:44	32.941.421/0001-03	R\$ 2.496,0100
29/04/2026 às 15:59:46	44.371.514/0001-29	R\$ 2.496,0000
29/04/2026 às 15:59:47	49.981.448/0001-22	R\$ 2.495,9900
29/04/2026 às 15:59:47	44.371.514/0001-29	R\$ 2.495,9800
29/04/2026 às 15:59:48	59.117.771/0001-06	R\$ 2.495,9700
29/04/2026 às 15:59:48	49.981.448/0001-22	R\$ 2.495,9800
29/04/2026 às 15:59:48	49.981.448/0001-22	R\$ 2.495,9600
29/04/2026 às 15:59:49	49.981.448/0001-22	R\$ 2.495,9500
29/04/2026 às 15:59:49	59.117.771/0001-06	R\$ 2.495,9400
29/04/2026 às 15:59:49	59.117.771/0001-06	R\$ 2.495,9300
29/04/2026 às 15:59:49	32.941.421/0001-03	R\$ 2.492,2000
29/04/2026 às 15:59:49	49.981.448/0001-22	R\$ 2.495,9300
29/04/2026 às 15:59:49	44.371.514/0001-29	R\$ 2.495,9300
29/04/2026 às 15:59:50	49.981.448/0001-22	R\$ 2.492,1900
29/04/2026 às 15:59:50	59.117.771/0001-06	R\$ 2.492,1800
29/04/2026 às 15:59:50	49.981.448/0001-22	R\$ 2.492,1700
29/04/2026 às 15:59:50	32.941.421/0001-03	R\$ 2.481,9200
29/04/2026 às 15:59:51	49.981.448/0001-22	R\$ 2.492,1600
29/04/2026 às 15:59:51	49.981.448/0001-22	R\$ 2.458,3300
29/04/2026 às 15:59:51	59.117.771/0001-06	R\$ 2.481,9100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2026 às 15:59:51	59.117.771/0001-06	R\$ 2.481,9000
29/04/2026 às 15:59:51	44.371.514/0001-29	R\$ 2.458,3200
29/04/2026 às 15:59:52	59.117.771/0001-06	R\$ 2.458,3100
29/04/2026 às 15:59:52	59.117.771/0001-06	R\$ 2.458,3000
29/04/2026 às 15:59:53	44.371.514/0001-29	R\$ 2.458,2900
29/04/2026 às 15:59:54	62.202.546/0001-82	R\$ 2.300,0000
29/04/2026 às 15:59:54	59.117.771/0001-06	R\$ 2.458,2800
29/04/2026 às 15:59:54	59.117.771/0001-06	R\$ 2.299,9900
29/04/2026 às 15:59:55	44.371.514/0001-29	R\$ 2.299,9800
29/04/2026 às 15:59:56	59.117.771/0001-06	R\$ 2.299,9700
29/04/2026 às 15:59:56	59.117.771/0001-06	R\$ 2.299,9600
29/04/2026 às 15:59:57	44.371.514/0001-29	R\$ 2.299,9500
29/04/2026 às 15:59:58	59.117.771/0001-06	R\$ 2.299,9400
29/04/2026 às 15:59:58	59.117.771/0001-06	R\$ 2.299,9300
29/04/2026 às 15:59:59	44.371.514/0001-29	R\$ 2.298,9300
29/04/2026 às 15:59:59	59.117.771/0001-06	R\$ 2.298,9200
29/04/2026 às 15:59:59	44.371.514/0001-29	R\$ 2.297,9200
29/04/2026 às 15:59:59	59.117.771/0001-06	R\$ 2.298,9100
29/04/2026 às 15:59:59	59.117.771/0001-06	R\$ 2.297,9100
29/04/2026 às 15:59:59	44.371.514/0001-29	R\$ 2.296,9200

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 16:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:14:30	Bom dia! Sr, Proponente se encontra melhor classificado no item 01, Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, Sr. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor? Prazo de 20 minutos para manifestar interesse em negociar.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:41:07	Expirado o prazo para manifestar o interesse em negociar, o licitante se manteve inerte.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:45:51	Sr Proponente será convocado para envio da proposta atualizada para o item 01. Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial. A proposta deve atender às exigências do Edital.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:47:12	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta.
Pelo participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 11:20:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:54 de 30/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/04/2026 às 16:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2026 às 16:00:13	Item encerrado para lances.
30/04/2026 às 10:47:12	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta.
30/04/2026 às 11:20:54	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 finalizou o envio de anexo.
04/05/2026 às 14:38:04	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.296,9200. Motivo: proposta em conformidade com especificação do termo de referência.
04/05/2026 às 14:54:29	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 foi habilitado.
04/05/2026 às 16:15:37	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.296,9200.
04/05/2026 às 16:15:37	Item homologado.

Item 2 - Impressora Multifuncional

tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200 x 2400, tensão alimentação: bivolt, velocidade impressão colorida: 90, resolução scanner: 600 x 600, conectividade: usb 2.0 e ethernet 100/1000, capacidade memória: mínimo 4

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.372,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.372,0200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 44.371.514/0001-29, melhor lance: R\$ 2.078,0000 (unitário) / R\$ 2.078,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UF endereço: ES	Sim	R\$ 2.372,0000	
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R\$ 2.369,9800	
59.688.683/0001-64 - 59.688.683 GABRIELA PAMELA TAVARES DO NASCIMENTO TEIXEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 2.372,0000	
60.415.063/0001-30 - 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 2.372,0200	
62.202.546/0001-82 - 62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.371,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.955.610/0001-69 - 63.955.610 RICARDO ANTONIO CABRITO UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.371,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.373,0000	
54.209.506/0001-34 - KRODS TECNOLOGIA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.300,0000	
65.679.435/0001-50 - L M OLIVEIRA FABRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.372,0200	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.333,0000	
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.371,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 999.999,0000	
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.372,0200	Proposta adjudicada
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.744,0400	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.290,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2026 às 12:51:35	59.688.683/0001-64	R\$ 2.280,0000
29/04/2026 às 13:38:49	51.338.619/0001-41	R\$ 2.279,0000
29/04/2026 às 14:23:47	63.955.610/0001-69	R\$ 2.278,0000
29/04/2026 às 14:40:28	54.209.506/0001-34	R\$ 2.250,0000
29/04/2026 às 15:37:46	49.284.848/0001-89	R\$ 2.275,0000
29/04/2026 às 15:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 2.372,0100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2026 às 15:59:32	44.371.514/0001-29	R\$ 2.249,9900
29/04/2026 às 15:59:52	62.202.546/0001-82	R\$ 2.100,0000
29/04/2026 às 15:59:54	44.371.514/0001-29	R\$ 2.099,9900
29/04/2026 às 15:59:58	54.209.506/0001-34	R\$ 2.080,0000
29/04/2026 às 15:59:59	44.371.514/0001-29	R\$ 2.079,0000
29/04/2026 às 15:59:59	44.371.514/0001-29	R\$ 2.078,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 16:00:14	O item 2 teve empate real para o valor 2.372,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2026 às 16:00:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:15:12	Bom dia! Sr, Proponente se encontra melhor classificado no item 02, Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, Sr. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor? Prazo de 20 minutos para manifestar interesse em negociar.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:41:21	Expirado o prazo para manifestar o interesse em negociar, o licitante se manteve inerte.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:46:07	Sr Proponente será convocado para envio da proposta atualizada para o item 02. Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial. A proposta deve atender às exigências do Edital.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 10:47:37	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta.
Pelo participante 44.371.514/0001-29	30/04/2026 às 11:20:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:19 de 30/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/04/2026 às 16:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2026 às 16:00:14	Item teve empate real para o valor 2.372,0200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2026 às 16:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2026 às 10:47:37	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta.
30/04/2026 às 11:20:19	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 finalizou o envio de anexo.
04/05/2026 às 14:38:19	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.078,0000. Motivo: proposta em conformidade com especificação do termo de referência.
04/05/2026 às 14:54:41	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 foi habilitado.
04/05/2026 às 16:15:37	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.078,0000.

Data/Hora	Descrição
04/05/2026 às 16:15:37	Item homologado.

Item 3 - Armário Aço

tipo: guarda volume, material: aço, acabamento superficial: aço, cor: cinza, quantidade portas: 8, tipo fixação portas: fechadura, altura: 185, largura: 60, profundidade: 45, aplicação: guardar objetos pessoais, características adicionais: fixação em parede			
Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.059,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.118,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58, melhor lance: R\$ 1.000,0000 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.059,3000	
62.202.546/0001-82 - 62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.059,0000	
64.700.029/0001-69 - 64.700.029 WANDERLEY DE SOUZA GERMANO UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.059,3300	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.060,0000	
08.164.550/0001-58 - SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.059,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2026 às 08:48:41	08.164.550/0001-58	R\$ 1.000,0000
29/04/2026 às 15:37:20	49.284.848/0001-89	R\$ 1.049,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 16:00:14	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.164.550/0001-58	30/04/2026 às 10:15:45	Bom dia! Sr, Proponente se encontra melhor classificado no item 03 , Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, Sr. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor? Prazo de 20 minutos para manifestar interesse em negociar.
Sistema para o participante 08.164.550/0001-58	30/04/2026 às 10:41:32	Expirado o prazo para manifestar o interesse em negociar, o licitante se manteve inerte.
Sistema para o participante 08.164.550/0001-58	30/04/2026 às 10:46:22	Sr Proponente será convocado para envio da proposta atualizada para o item 03 . Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial. A proposta deve atender às exigências do Edital.
Sistema para o participante 08.164.550/0001-58	30/04/2026 às 10:48:19	Sr. Fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta.
Pelo participante 08.164.550/0001-58	30/04/2026 às 12:10:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:14 de 30/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/04/2026 às 16:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2026 às 16:00:14	Item encerrado para lances.
30/04/2026 às 10:48:19	Fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 30/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta.
30/04/2026 às 12:10:14	Fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58 finalizou o envio de anexo.
04/05/2026 às 14:38:27	Fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: proposta em conformidade com especificação do termo de referência.
04/05/2026 às 14:54:49	Fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58 foi habilitado.
04/05/2026 às 16:15:37	Fornecedor SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALURGICA LTDA, CNPJ 08.164.550/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.000,0000.
04/05/2026 às 16:15:38	Item homologado.